

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 608/72

INDICAÇÃO CEE Nº 167/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
Doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 606/72, em nome de Álvaro Martins Andrade, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Filosofia junto ao Departamento de Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Nilo Odalila
2. Prof. Dr. Wilson Joia Pereira
3. Prof. Dr. Osman Lins
4. Prof. Dr. João Alexandre Costa Barbosa
5. Prof. Dr. Lafayette de Moraes

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Elias Humberto Alves
2. Profa. Dra. Maria Aparecida Santilli

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali

Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista
Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,
Rivadavia Marques Júnior e Wlademir
Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 06/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente